

INDICAÇÃO Nº /2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Jerônimo Rodrigues, proceder a implantação de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Casa Nova - Ba.

O deputado infrafirmado, no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Dr. Jerônimo Rodrigues, proceder junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES - a implantação de um novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - no município de Casa Nova – Ba.

JUSTIFICATIVA

O Município de Casa Nova, situado no norte da Bahia, possui ampla extensão territorial, com diversas comunidades rurais e distritos distantes da sede. Atualmente, conta com apenas um CRAS em funcionamento, o que limita o alcance do atendimento diante da grande demanda e do número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se o Distrito de Santana do Sobrado, o maior do município, com população estimada em cerca de 16 mil habitantes, localizado em área rural e distante da sede municipal. Essa



localidade apresenta demandas significativas pelos serviços socioassistenciais, especialmente no que se refere ao acesso a benefícios, acompanhamento de famílias do Programa Bolsa Família, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da promoção da proteção social básica.

A gestão municipal já dispõe de espaço próprio, reformado e estruturado, em ponto estratégico de Santana do Sobrado, com equipe técnica habilitada para o atendimento e convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que vem desempenhando papel essencial junto a crianças, adolescentes, idosos e famílias, demonstrando a capacidade operacional do município para implantação imediata do novo CRAS.

Diante do exposto, e com o compromisso de representar o município de Casa Nova em suas necessidades, venho aqui apresentar esta Indicação expondo a importância do presente pleito.

Assim, conto com o apoio da Mesa Diretora para sua plena aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.

Deputado Roberto Carlos
Vice-Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000360030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL** em **06/11/2025 11:07**

Checksum: **B773CE91B81E5826A17976A5F783593A5075C4F4D4926433AB66D986BA7DC4E1**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.